PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.812, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 31.698/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 02-U1,02-U2,03-U3,02-U4,02-U5 e 02-U6, da quadra M, do loteamento denominado "Jardim Maison Du Parc", descritos nas matrículas nº 134.945, 134.946, 134.947, 134.948, 134.949 e 134.950, do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 24, 26 e 28, do Processo Administrativo nº 31.698/2022.

Art. 2º - Caberá aos proprietários requererem perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de março de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 06 de março de 2023.